



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.174 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUIZ UMBERTO CAMPOS**, RG-SP 34.171.038-6, CPF 220.015.728.24, contratado em 06 de maio de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.**

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.175 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **BRUNO DE OLIVEIRA GENARO**, RG-SP 45.261.544-6, CPF 484.580.888-94, contratado em 01 de junho de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE GABINETE**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.176 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **DANIEL FAUSTINO DA SILVA**, RG-SP 49.613.345-7, CPF 302.250.078-51, contratado em 01 de agosto de 2023, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.177 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **ERICA DA SILVA MELO SANTOS**, RG-SP 41.918.992-0, CPF 300.185.158-94, contratada em 25 de julho de 2022, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.178 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **FERNANDO DOS SANTOS**, RG-SP 34.978.541-7, CPF 291.389.408-92, contratado em 20 de janeiro de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.179 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **IGOR ARRUDA VITTA**, RG-SP 48.583.151-X, CPF 375.458.758-77, contratado em 04 de janeiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.180 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **JOÃO PAULO DE LIMA**, RG-SP 41.918.443-0, CPF 382.655.398-51, contratado em 04 de janeiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E CIDADANIA**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **JOÃO ROBERTO VECCHI**, RG-SP 34.978.594-6, CPF 367.593.388-12, contratado em 02 de dezembro de 2022, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.182 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **JOEL MARTINS DE PAIVA JÚNIOR**, RG-SP 13.138.600-1, CPF 078.942.408-85, contratado em 04 de janeiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.183 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **LARICE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA**, RG-SP 47.163.739-7, CPF 374.930.078-02, contratada em 23 de outubro de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO EM GESTÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.184 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **LUANA GONÇALVES DEMARQUE**, RG-SP 54.618.868-0, CPF 475.389.258-13, contratada em 02 de fevereiro de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DA SAÚDE**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.185 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANDRADE**, RG-SP 41.918.502-1, CPF 364.090.718-33, contratado em 04 de janeiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.186 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 30 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, RG-SP 21.172.858-5, CPF 110.650.388-01, contratado em 05 de julho de 2022, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.187 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA**, RG-SP 28.215.631-8, CPF 297.137.808-09, contratada em 09 de fevereiro de 2023, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.188 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **MÉRCIA DE OLIVEIRA VELOSO**, RG-SP 25.350.125-8, CPF 282.420.968-21, contratada em 15 de abril de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

MUNICIPAL DA SAÚDE.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.189 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **REGIANE PEREIRA RODRIGUES FRAGA**, RG-SP 350.977.033, CPF 296.102.838-88, contratada em 02 de fevereiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.190 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **SÔNIA DIAS FUNCHAL DA SILVA**, RG-SP 41.919.114-8, CPF 312.178.798-54, contratada em 22 de maio de 2023, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.191 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE EXPANSÃO CULTURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **TATIANE GABRIEL**, RG-SP 41.919.005-3, CPF 315.902.658-23, contratada em 03 de março de 2022, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE DIRETORA MUNICIPAL DE**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

EXPANSÃO CULTURAL

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.192 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **THALITA PILÃO BERNARDINO MARQUES**, RG-SP 40.960.588-8, CPF 433.613.208-95, contratada em 01 de fevereiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.193 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **VALNECI BERTOLINO**, RG-SP 20.362.521-3, CPF 118.322.398-61, contratada em 04 de janeiro de 2021, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de **HOMOLOGAÇÃO**, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5194 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO AGENTE POLITICO MUNICIPAL CONTRATADO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: -

Artigo 1º. Fica **EXONERADO**, a partir 31 de dezembro de 2024, o (a) Sr. (a) **WESLEY GONÇALVES ZARESKI**, RG-SP 48.026.674-8, CPF 380.579.278-60, contratado em 06 de maio de 2024, para o **EMPREGO EM COMISSÃO DE SECRETARIO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Artigo 2º. O exonerado deverá assinar o respectivo Termo de Exoneração, para fins de HOMOLOGAÇÃO, se for o caso, sob as penas da Lei vigente.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências para a regularização da presente exoneração e as dela decorrentes.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Abigail Bertolini Costa**, RG 25.350.360-07, CPF 247.970.598-69, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Vigilância Sanitária.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.196 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada ao Sr. **Agenor Carvalho dos Santos Filho**, RG 9.916.562, CPF 884.688.448-53, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Patrimônio, Arquivo Ativo e Inativo.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.197 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada ao Sra(o). **Agnaldo José de Vasconcelos**, RG 25.349.913-6, CPF 190.908.198-19, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Preservação e Manutenção Patrimônio Público.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.198 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Aliete Maria Granzote Zanata**, RG 24.508.155-0, CPF 151.212.568-76, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Centro de Reabilitação e Apoio aos Portadores de Deficiência.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.199 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Andreia Leme da Silva Quirino**, RG 34.978.597-1, CPF 303.726.358-06, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Administração Pedagógica.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.200 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Aparecida Martins de Oliveira**, RG 34.978.561-2, CPF 321.885.488-17, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Saúde.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.201 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Atilio Bertolino Filho**, RG 25.349.888-0, CPF 264,787,138-81, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Agricultura, Abastecimento e Pecuária.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.202 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra. **Cláudia Venâncio dos Santos**, RG 44.656.787-5, CPF 389.004.228-71, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Oficina Artesanal.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.203 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Edson Luiz Pereira**, RG 41.918.689-X, CPF 270.609.618-79, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Apoio Logístico Administrativo.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 31 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.204 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Elaine Fernanda de Melo**, RG 41.918.689-X, CPF 356.221.628-90, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Coordenação do Cras.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.205 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Eliana Pereira da Silva**, RG 22.994.215-5, CPF 191.576.678-88, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento da Saúde da Família e Agente Comunitário.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.206 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada ao Sra.(o) **Giovanni Gonçalves**, RG 25.349.661-5 CPF 298.210.428-80, servidor público municipal na função de Coordenador do Departamento de Esportes, Eventos e Lazer.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.207 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Ivone Jandira de Paulo Paiva**, RG 40.318.893-3 CPF 298.210.428-80, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Educação.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.208 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Jéssica Laís Dinalli**, RG 48.969.546-2, CPF 413.991.738-55, servidor público municipal na função de Coordenadora do Departamento de Compras.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.209 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Luiz Carlos Vasconcelos**, RG 33.027.468-5, CPF 319.020.088-20, Servidor Público Municipal na função de Coordenador do Departamento de Manutenção de Estradas.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.210 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Márcia Andreia de Oliveira**, RG 24.360.536-5, CPF 110.607.858-62, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento do Banco do Povo.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.211 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo –



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Marilda Aparecida Matheus**, RG 29.502.665-0, CPF 247.197.978-57, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Projeto Sociais.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.212 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Marta Adriana de Oliveira Silva**, RG 30.994.904-X, CPF 264.971.648-71, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Transporte Escolar.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.213 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Roberto Gonçalves**, RG 25.336.772-4, CPF 170.597.298.-52, Servidor Público Municipal na função de Coordenador do Departamento de Limpeza Pública.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.
Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.214 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo – SP, e dá outras providências”

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Rosiney Alves Moreira Freitas**, RG 32.140.433-6, CPF 288.518.988-63, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Convivência ao Idoso.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.215 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

**CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que
“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo –
SP, e dá outras providências”**

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Samira Bertolino Ferreira Rossi**, RG 40.586.071-7, CPF 347.019.698-26, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos.

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5.216 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a revogação de Gratificação ao empregado público permanente do executivo municipal e dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 286/2017, que
“Dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Espírito Santo do Turvo –
SP, e dá outras providências”**

RESOLVE: -

Artigo 1º. – Fica REVOGADA a Gratificação dada a Sra.(o) **Simone Gomes Almeida**, RG 41.918.832-0, CPF 340.042.578-83, Servidor Público Municipal na função de Coordenadora do Departamento de Apoio a Infância.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Artigo 2º - A Diretoria Municipal de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias decorrentes da presente Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2.485, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova a Instrução Normativa nº 001/2025 que Institui o Plano Anual de Controle Interno para o exercício de 2025 (PACI-2025).

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

ARTIGO 1º. Fica aprovada a Instrução Normativa SCI nº 001/2025, expedida pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que estabelece os assuntos e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP.

ARTIGO 2º. Caberá à Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 909 – Edição Extra | 23 de dezembro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº43/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº44/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº45/2024, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 23 de dezembro de 2024. Afonso Nascimento Neto- Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500